

PROJETO DE LEI 01-00380/2011 do Vereador Toninho Paiva (PR)

“Declara a obra de Adoniran Barbosa como patrimônio histórico cultural imaterial do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Toda a obra de Adoniran Barbosa, incluindo as composições e poesias, fica declarada como patrimônio histórico cultural imaterial do Município de São Paulo.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.”